



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2010  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23087.005771/2010-66**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo vidraria e material laboratorial para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

**3. DO EDITAL**

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 588 de 07 de maio de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.2.1. Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas e;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 14/12/2010
- 6.2. HORÁRIO: 09:00h
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto **ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);



**10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

**10.11. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

**10.11.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**10.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

**11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

**11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.2.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.3.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

**12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**

**14.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.4.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.5.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

### **15. DO EMPENHO**

**15.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.



## 16. DA ENTREGA DO OBJETO

**16.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**16.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

**16.1.1.3.** Não apresente avaria ou adulteração;

**16.1.1.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**16.1.1.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**16.1.1.5.1.** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**16.1.1.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**16.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**16.3.** Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**16.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial;
- 17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**20.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**20.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**20.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

**20.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

**21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 30 de novembro de 2010.

**Vera Lúcia Cunha de Oliveira**  
**Pregoeira- UNIFAL-MG**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 218/2010**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29994	1	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume acima de 10µm, pera de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA.	un	46		
42804	2	Agulha bacteriológica com filamento de 10 cm de comprimento e cabo de Kolle.	un	20		
23947	3	Agulha de platina, com cabo.	un	10		
31727	4	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox BD – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	22		
31728	5	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox BD – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	16		
44656	6	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	110		
28119	7	Alça de inoculação 1/10 µL, plástica, estéril, para uso em bacteriologia, descartável, emb. c/ 20 unidades.	emb	100		
44775	8	Alça de níquel cromo 10 cm.	un	100		
32881	9	Alça de platina 0,4 cm de diâmetro interno x 5 cm de comprimento e cabo de 30 cm	un	34		
28893	10	Alça de platina calibrada 0,01 mL (1/100) 5cm.	un	10		
1595	11	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	18		
26323	12	Alfinete entomológico tamanho 0 - 40 x 0.35 (caixa com 100 unidades).	cx	6		
99264	13	Algodão hidrofílico, embalagem com 500g	rl	204		
99265	14	Algodão hidrófilo em rolete(pct c/ 100)	pct	20		
30418	15	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro basex70mm de alturax120mm diâmetr o topo).	un	70		
2685	16	Almotolia de plástico, capacidade para 250ml.	un	12		
1615	17	Anel com mufla, 7cm de diâmetro.	un	40		
43733	18	Anel de ferro galvanizado com mufa 100mm.	un	40		
14604	19	Aparelho de soxhlet, com balão de fundo redondo de 250ml, junta esmerilhada 24/40, extrator com juntas superior e inferior esmerilhadas (JS 34/45 e JI 24/40), condensador de bola, junta inferior esmerilhada 34/45.	un	4		
17716	20	Aquário medindo aproximadamente 60x30x40cm, espessura do vidro 5mm.	un	6		

44523	21	Arquivo de aço p/ lâminas de patologia/citologia vertical, com 05 gavetas com capacidade para, no mínimo, 900 (novecentas) lâminas cada uma, nas medidas aproximadas de 71,5 cm de profundidade x 70,5cm de altura x 43cm de largura.	un	2		
24501	22	Balança de precisão Pesola linha micro, com capacidade para 100g e divisão de 0,1g - 20100.	un	6		
24500	23	Balança de precisão Pesola linha micro, com capacidade para 10g e divisão de 0,1g - 20010.	un	6		
24575	24	Balança de precisão Pesola linha micro, com capacidade para 2500g e divisão de 20g - 42500.	un	6		
32888	25	Balão de fundo chato de 100 mL com boca esmerilhada 24/40	un	6		
32891	26	Balão de fundo chato de 250 mL com boca esmerilhada 24/40	un	30		
43107	27	Balão de fundo chato de 250 mL.	un	218		
32887	28	Balão de fundo chato de 50 mL com boca esmerilhada 24/40	un	6		
44444	29	Balão de fundo redondo para destilação com duas saídas ou entradas, capacidade de 250ml	un	20		
44446	30	Balão de fundo redondo para destilação com duas saídas ou entradas, capacidade de 500ml	un	20		
17338	31	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	4		
19276	32	Balão de vidro, fundo chato, 500ml, gargalo curto.	un	20		
32125	33	Balão de vidro, fundo chato, GARGALO CURTO 2000ml	un	12		
44909	34	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL $\pm$ 0,04 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
44910	35	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL $\pm$ 0,025 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
44911	36	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL $\pm$ 0,06 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
27819	37	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	40		
27822	38	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	20		
27820	39	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de	un	32		

		Calibração.				
27821	40	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	30		
2817	41	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada de 25ml.	un	4		
12310	42	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 100ml.	un	36		
3811	43	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 50ml.	un	96		
44912	44	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL $\pm$ 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	200		
44913	45	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL $\pm$ 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	100		
44914	46	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL $\pm$ 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
44915	47	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL $\pm$ 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44916	48	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL $\pm$ 0,60 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
44917	49	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL $\pm$ 0,04 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) un 70	un	140		
44918	50	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL $\pm$ 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44919	51	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 10 mL $\pm$ 0,020 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	100		
44920	52	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL	un	100		



		± 0,06 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)			
44921	53	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL ± 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10	
1584	54	Balão volumétrico com tampa de vidro esmerilhada, 1000ml.	un	36	
11863	55	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	20	
27333	56	Balão volumétrico, de vidro, classe A, com rolha de polietileno, 500ml, com certificado de calibração.	un	4	
11938	57	Balão volumétrico, de vidro, Classe A, com rolha de polietileno, 250ml.	un	4	
9853	58	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 1000ml.	un	4	
12268	59	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 500ml.	un	12	
98500	60	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, 40cm(comp) x 26cm(larg) x 7cm(altura).	un	62	
26697	61	Barca de pesagem de plástico branco, quadrada, com superfície lisa e dimensões aproximadas de 5 x 5cm (emb. com 4000 unidades).	emb	4	
44268	62	Barquinha para pesagem: Barquinha quadrada, ideal para pesagem de produtos sólidos; fabricada em poliestireno de alta densidade, biologicamente inerte; resistente a diluição; suporta temperaturas de até 93°C; dimensões de 85 x 85mm por 7mm de diâmetro interno; apresentação: pacote com 100 peças.	pct	6	
9698	63	Barra magnética (peixinho) para agitador magnético, cilíndricas (jogo com 6 peças de 1 x 5/16, 1 1/2 x 5/16 e 2 x 5/16, sendo 2 de cada).	jg	2	
43549	64	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 5 x 15 mm, sem anel.	un	40	
43551	65	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 9 x 50 mm, sem anel.	un	10	
26296	66	Barra magnética para agitação com 2,5 cm de comprimento, recoberto com teflon.	un	22	
16326	67	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, 4cm de comprimento.	un	4	
19359	68	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, 1,5cm de comprimento.	un	10	
12407	69	Barra magnética para agitador magnético, revestida em teflon, plana, 7 x 22.	un	90	
12409	70	Barra magnética para agitador magnético, revestida em teflon, plana, 10 x 61.	un	10	
31542	71	Barra magnética, medindo 7mmX30mm, lisa.	un	56	
27413	72	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	8	
44258	73	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	100	
6038	74	Bastão de vidro de 5mm x 300mm.	un	290	
6039	75	Bastão de vidro de 6mm x 300mm.	un	280	

6036	76	Bastão de vidro de 8mm x 300mm.	un	90		
43111	77	Becker de 100 mL forma baixa.	un	28		
43109	78	Becker de 1000 mL forma baixa.	un	28		
43108	79	Becker de 2000 mL forma baixa.	un	8		
43110	80	Becker de 500 mL forma baixa.	un	28		
6151	81	Bequer de polipropileno, 1000ml.	un	86		
17339	82	Bequer de polipropileno, 2000ml.	un	18		
20219	83	Bequer de polipropileno, 4000ml.	un	28		
44381	84	Bequer de polipropileno, 600ml	un	24		
5843	85	Bequer de polipropileno, capac. 250ml	un	24		
5842	86	Bequer de polipropileno, capac. 500ml.	un	14		
26315	87	Bequer de polipropileno, capacidade de 125ml.	un	122		
32177	88	Bequer de polipropileno, 50 mL	un	80		
11866	89	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 100ml, forma alta.	un	124		
11865	90	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 10ml, forma alta.	un	104		
19383	91	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 200ml, forma alta.	un	34		
3813	92	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 20ml.	un	70		
21805	93	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 50ml, forma alta.	un	102		
19382	94	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 150ml.	un	4		
19384	95	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 250ml.	un	164		
2826	96	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 500ml.	un	44		
17382	97	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 100ml	un	156		
14459	98	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 10ml.	un	270		
19332	99	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 15ml.	un	60		
5870	100	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 250ml	un	130		
44449	101	Béquer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	60		
5868	102	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 50ml.	un	616		
14556	103	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 2000ml	un	34		
17359	104	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 1000ml.	un	26		
29638	105	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 100ml.	un	22		
22469	106	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 10ml.	un	12		

29641	107	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 1500ml.	un	8		
26474	108	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 250ml.	un	90		
9857	109	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 25ml.	un	60		
2547	110	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 500ml.	un	114		
10057	111	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 50ml.	un	34		
11907	112	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 1000ml.	un	80		
6122	113	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 100ml.	un	432		
22475	114	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 10ml.	un	72		
6123	115	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 150ml.	un	294		
22468	116	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 2000ml.	un	26		
26468	117	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 250ml.	un	50		
17381	118	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 25ml.	un	260		
9849	119	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 500ml.	un	90		
22478	120	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 50ml.	un	10		
5869	121	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 600ml.	un	70		
31402	122	Bequer em polipropileno, graduado, capacidade 100ml	un	36		
44237	123	Berço em vidro p/ corar 10 lâminas (Uso em cuba lisa c/ tampa) unidade.	un	4		
44238	124	Berço inox + cuba de vidro, com tampa, para corar 30 lâminas (conjunto)	cj	2		
23096	125	Bico de Bunsen Simples: Queimador inclinável, ajuste de altura, válvula reguladora de tamanho de chama, regulagem de entrada de ar.	un	4		
8787	126	Bico de bunsen, c/ chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	32		
3798	127	Bico de bunsen, com base em chapa pintada, chaminé de 10mm de diâmetro, com anel para regulagem da entrada de ar, registro para controle da vazão de gás, altura aproximada de 120mm e conexão para mangueira de 1/4" de diâmetro.	un	4		
27679	128	Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar; Ba se em a;o inox; Altura total 140mm; Tubo em latão polido.	un	60		
9628	129	Bureta de vidro, com torneira de teflon, calibração precisa capacidade de 50ml, graduada a 1/10.	un	64		
11929	130	Bureta de vidro, com torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil.	un	160		
21462	131	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade 25ml, graduada a 5/100	un	6		
44924	132	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02	un	20		

		mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)				
44925	133	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 25 mL (tolerância de 25 mL ± 0,03 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44926	134	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 50 mL (tolerância de 50 mL ± 0,05 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
11928	135	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil.	un	176		
28894	136	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	10		
1939	137	Cadinho de porcelana de 5cm de diametro.	un	76		
32893	138	Cadinho de porcelana, capacidade de 10 mL	un	16		
32895	139	Cadinho de porcelana, capacidade de 100 mL	un	36		
32894	140	Cadinho de porcelana, capacidade de 50 mL	un	64		
28097	141	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 2 (média).	un	40		
26328	142	Cadinho de vidro filtrante com placa porosa nº 4 fina de 30ml.	un	32		
44257	143	Cadinhos de porcelana (cadinho de fusão), forma alta com capacidade para 35mL	un	200		
31501	144	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços possuem identificação alfanumérica.	un	62		
44651	145	Caixa com tampa p/ armazenamento de 81 tubos "criogênicos" ou microtubos eppendorf de 1,5mL-2mL cor natural	cx	100		
22840	146	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em geladeira.	un	60		
1944	147	Caixa de madeira com capacidade para acondicionar 100 lâminas de microscopia.	un	10		
16596	148	Caixa de madeira com capacidade para acondicionar 50 lâminas de microscopia.	un	64		
31584	149	Caixa de papelão e recoberta com papel branco especial (13,4 x 13,4 x 4,7 cm) para congelamento para 81 tubos de 1,5 a 2,0 mL.	un	200		
22668	150	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, p/ armazenamento em freezer, c/ divisorias p/ 50 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	20		
22667	151	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/	un	72		

		divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.				
44660	152	Caixa para esterilização de pipetas, em inox. Dimensões: 10x10x40 cm	un	10		
26500	153	Caixa plástica porta lâmina, com capacidade para 100 lâminas, medindo 210x165x30mm.	un	140		
31916	154	Caixa porta lâminas 100 lugares, polipropileno c/ forro de cortiça	un	20		
19307	155	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35mm.	un	76		
44468	156	Caixa/100 tubos eppendorf 1,5ml/2,0ml c/tampa e fechadura ( unidade)	un	20		
21815	157	Cálculo de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	20		
6042	158	Cálculo de vidro graduado, 250ml, graduação de 10 em 10ml.	un	10		
21836	159	Cálculo de vidro, 1000ml, graduado de 20 a 20ml.	un	10		
21835	160	Cálculo de vidro, 2000ml, graduado de 50 a 50ml.	un	16		
14900	161	Cálculo de vidro, cônico, para sedimentação de fezes, com boca de 75mm de diâmetro.	un	60		
5874	162	Cálculo de vidro, graduado, 125ml.	un	20		
8790	163	Cálculo de vidro, graduado, 60ml.	un	20		
25780	164	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5x3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm <sup>3</sup> .	un	110		
43552	165	Caneta marcadora para superfícies secas de metal, cerâmica, papel, plástico, vidro cor preta (embalagem com 7 cores)	pct	2		
44898	166	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor preta.	un	12		
44899	167	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor azul.	un	12		
20376	168	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	98		
20164	169	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	20		
20165	170	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor vermelha.	un	54		
32899	171	Cápsula de porcelana, de 100 mL	un	50		
15064	172	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG, composto de 97 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	6		
15063	173	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG-	cx	6		

		MUG, composto de 51 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).			
32364	174	Cartucho Quantum-EX com filtro final Millipak-40 para sistemas Milli-Q de ultra purificação água	un	4	
32223	175	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	8	
42831	176	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, compatível com o Deionizador ORG 300 Idoxima.	un	4	
44933	177	Coluna para HPLC de alta eficiência C8 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm	un	4	
32776	178	Conjunto de aparelho de Gutzeit	un	40	
44662	179	Conta-gotas (tetina) em látex, cor natural e designado para uso em conjunto com pipetas Pasteur, pipetas sorológicas e medicinais. Não estéreis. Volume de 1 mL, 38mm de comprimento. Pacotes com 12 unidades	pct	8	
44663	180	Conta-gotas (tetina) em látex, cor natural e designado para uso em conjunto com pipetas Pasteur, pipetas sorológicas e medicinais. Não estéreis. Volume de 2 mL, 57mm de comprimento Pacotes com 12 unidades	pct	8	
12359	181	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	2	
9591	182	Corante azul de evans (emb. com 25g).	emb	4	
12363	183	Corante Brilliant Blue G (Coomasie Brilliant Blue G - 250) (emb. com 25g).	emb	6	
7997	184	Corante Brilliant Blue R (Coomasie Brilliant Blue R - 250) (emb. com 25 g).	emb	10	
21176	185	Corante de Floxina (emb. c/ 25g).	emb	2	
44241	186	Corante Eosina Amarela solução (Frasco 1L).	fco	2	
2391	187	Corante Eosina amarela (emb. com 25 g)	emb	6	
44773	188	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluninadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	6	
42907	189	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	2	
28154	190	Corante Giemsa (frasco com 100ml).	fco	24	
44242	191	Corante Hematoxilina de Harris solução (Frasco 1L).	fco	2	
42908	192	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	2	
7251	193	Corante Sirius Red. (emb. c/ 25 g)	emb	2	
1987	194	Corante verde brilhante (emb. c/ 25g).	emb	2	
44664	195	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (não vem embalado individualmente). Pacote com 100 unidades	pct	16	
19365	196	Criotubos de polipropileno com tampas em polietileno com capacidade para 2ml, para temperaturas até -196°C,	un	5006	

		esteri- zados por radiação.				
11931	197	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	6		
1585	198	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	4		
12210	199	Cuba de vidro, redonda, sem tampa, Y 25cm e altura 12cm.	un	10		
12406	200	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml, 12,5mm (largura) x 45mm de altura (cx. c/ 50).	cx	6		
31546	201	Cubeta de quartzo quadrada 10 mm, 3,5mL de 45 x 12,5 x 12 mm tampa plastica, com duas faces polidas.	un	26		
27240	202	Cubeta quadrada, de quartzo, 10mm, 45 x 12,5 x 12,5mm de dimensão externa, com tampa, que possibilite leituras com volume de 1ml em espectrofotômetros Thermo Electron, Gene- sys 10 UV.	un	4		
27239	203	Cubeta quadrada, de vidro, 10mm, 45 x 12,5 x 12,5mm de di- mensão externa, com tampa, que possibilite leituras com volume de 1ml em espectrofotômetros Thermo Electron, Gene- sys 10 UV.	un	4		
43172	204	Cubetas de vidro ótico, quadrada, com 1 cm de lado, para espectrofotometria (caixa com 4 un)	cx	6		
44665	205	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	4		
43270	206	Densímetro. Densímetro de vidro para determinação de massa específica de líquidos. Em unidade de kg/m3 e calibrado a temperatura de 20oC. Tamanho de 1000kg/m3.	un	6		
32904	207	Dessecador 150 mm, em plástico brand (tampa em policarbonato, com válvula anti retorno), placa de 150 mm em porcelana com diâmetro interno igual a 140 mm.	un	16		
30026	208	Dessecador completo com tampa, luva e placa de porcelana com diâmetro 160mm.	un	16		
44263	209	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, sem torneira. com 300mm de diâmetro interno.	un	10		
28122	210	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura, cap. 1-10ml.	un	14		
28123	211	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura, cap. 10-100ml.	un	10		
13739	212	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH, Digimed/DM-20up (com termocompensador).	un	16		
44394	213	Eletrodo de escoamento DM-20 compatível co phgmetro digimed	un	2		
32917	214	Eletrodo de vidro para medidas de pH. Modelo: HI 1131P corpo em vidro, junção única, recarregável, BNC + pin, compatível com o medidor potenciométrico modelo HI 221, da HANNA instruments.	un	24		
31434	215	Eletrodo descartável para eletromiografia	pct	10		
27998	216	Erlenmeyer 250ml com boca de 3cm de largura.	un	4		



43603	217	Erlenmeyer boca larga graduado, 1000ml	un	10		
6112	218	Erlenmeyer de vidro 125ml.	un	120		
24003	219	Erlenmeyer de vidro borosilicato com boca larga, graduado, capacidade 250ml.	un	10		
32919	220	Erlenmeyer de vidro borosilicato, de boca larga, graduado, capacidade de 125 mL.	un	60		
2872	221	Erlenmeyer de vidro borosilicato, graduado, 250ml.	un	116		
24666	222	Erlenmeyer de vidro borosilicato, graduado, 500ml.	un	10		
28125	223	Erlenmeyer de vidro com tampa rosqueada, resistente à autoclave. Capacidade de 250ml.	un	36		
28124	224	Erlenmeyer de vidro com tampa rosqueada, resistente à autoclave. Capacidade de 500ml.	un	72		
2587	225	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	72		
5877	226	Erlenmeyer de vidro, graduado, 1000ml.	un	6		
5749	227	Erlenmeyer de vidro, graduado, 50ml.	un	104		
26316	228	Erlenmeyer de vidro, graduado, capac. 250ml.	un	40		
20242	229	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	78		
11879	230	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	260		
5755	231	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de vidro esmerilhada, 250ml.	un	60		
44243	232	Escarlat Biebrich (Frasco 25 g).	fco	2		
44259	233	Escova para lavar tubos com as seguintes especificações: diâmetro da escova 40mm, comprimento da escova 110mm, comprimento do cabo 260mm, comprimento do pincel 30mm, comprimento total 400mm, com arame Nº 14mm	un	64		
12442	234	Escova p/ limpeza de erlenmeyer, 4,0cm(diâmetro) x 18,0cm (comprimento da escova).	un	10		
43560	235	Escova p/lavagem de vidrarias 15 x 255 mm	un	10		
43559	236	Escova p/lavagem de vidrarias 15 x 320 mm	un	50		
43561	237	Escova p/lavagem de vidrarias 20 x 255 mm	un	44		
43562	238	Escova p/lavagem de vidrarias 40 x 470 mm	un	54		
27792	239	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 35mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 385mm de comprimento total.	un	30		
12440	240	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	30		
9554	241	Escova para limpeza de tubo de ensaio 50 x 180mm.	un	10		
43743	242	Escova para limpeza de tubo de ensaio, diam 20 mm, comp 120 mm.	un	24		
23814	243	Escova para limpeza de tubos de ensaio, com 1,5cm de diâmetro, 15cm de cabo e 15cm de escova, total da escova 30cm e com proteção na ponta.	un	46		

44847	244	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	200		
2879	245	Espátula com colher em aço inoxidável, comprimento 15cm.	un	204		
5848	246	Espátula côncava metálica, 15cm.	un	42		
44333	247	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	30		
26141	248	Espátula de pesagem c/ cabo de madeira 22cm.	un	20		
26143	249	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	34		
44334	250	Espátula dupla de aço inox de 3mm/15 cm	un	20		
33146	251	Espátula metálica comum	un	4		
17246	252	Espátula metálica, côncava, 20cm.	un	54		
26502	253	Espátula polipropileno 150mm.	un	30		
31551	254	Espatula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	80		
43081	255	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	32		
19207	256	Estante de aço revestida em PVC, com capacidade para 20 tubos de centrifuga de 50 mL	un	36		
19277	257	Estante de aço revestido em pvc, para 24 tubos de ensaio, com diâmetro de 2,5cm x 2,5cm.	un	56		
28209	258	Estante dupla face amarela capacidade 60 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	24		
32921	259	Estante em aço inox para banho maria, capacidade para 12 a 15 tubos com diâmetro de 2 cm cada.	un	24		
19331	260	Estante em madeira para 12 tubos de ensaio de 18cm (altura) x 1,8cm (diâmetro).	un	24		
6131	261	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado, com capacidade para 24 tubos de 16mm x 160mm.	un	40		
19339	262	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado, com capacidade para 24 tubos de 13mm x 100mm.	un	58		
28127	263	Estante plástica, resistente e autoclavável, com 24 furos, para tubos de até 18mm de diâmetro.	un	24		
32361	264	Filtro descartável Microfil com funil de 100 mL e membrana Hawg Spak de 0,45 um para filtração à vácuo, estéril caixa com 75 unidade	cx	2		
24922	265	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em tubo cônico de centrifugação (pacote com 500 unidades).	pct	4		
32178	266	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	8		
44645	267	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	10		
44646	268	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 45mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	10		

44652	269	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose de 25mm de diâmetro adaptável à seringa de injeção, poro de 0,45 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	10		
44653	270	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	10		
26137	271	Filtro esterilizante (unidade filtrante) estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, compartimento de amostra de acrílico, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	18		
2397	272	Filtro esterilizante de 25mm de diâmetro adaptável à seringa de injeção, poro de 0,2 micrômetros, descartável, embalados individualmente (cx. c/ 50).	cx	16		
18416	273	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos (cx. com 100)	cx	12		
42721	274	Filtro para cultura de células, estéril, com membrana filtrante de 0,22 micrômetros – sistema fechado – para volumes de 500 mL – pct com 12 unidades	pct	4		
31861	275	Filtro para seringa, estéril, com membrana poliestersulfônica (PES) de 0,22 micrômetros; para a filtração de soluções aquosas; área de filtração de 6 cm <sup>2</sup> ; dimensões de 27mm x 33mm; embalado individualmente.	un	1700		
17340	276	Fio de níquel cromo para alça de platina, 0,8mm.	m	100		
22990	277	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	24		
44795	278	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	20		
9666	279	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (cx. c/ 100)	cx	10		
43176	280	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	10		
14764	281	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm <sup>2</sup> ).	un	920		
18891	282	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 75ml.	un	920		
27353	283	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm <sup>2</sup> , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	2		
24970	284	Frasco âmbar de vidro com tampa esmerilhada conta-gotas, capacidade para 200ml.	un	20		
13500	285	Frasco coletor de fezes, com pazinha, tampa rosqueável, não estéril, 80ml.	un	3000		
13727	286	Frasco coletor universal para urina, em plástico, capacidade de 80ml, com tampa.	un	260		
28425	287	Frasco contentor para urina 24 horas, em polietileno, cap. 2000ml, coloração âmbar, com graduação.	un	100		
27355	288	Frasco de penicilina branco (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	2000		
26446	289	Frasco de plástico opaco, com conta gotas, 100ml.	un	400		
14668	290	Frasco de polietileno com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	2400		

4214	291	Frasco de vidro âmbar de 100ml, tampa de vidro esmerilhada, boca larga.	un	40		
5775	292	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	2000		
18888	293	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, auto-clavável, 1000ml.	un	60		
23968	294	Frasco para coleta de urina, c/ dispositivo integrado para transferência do líquido coletado (cx. c/ 200 peças).	cx	2		
31809	295	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm <sup>2</sup> , SEM filtro; Pcte 10 peças;	pct	60		
31467	296	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	60		
31466	297	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100ml.	un	100		
17314	298	Frasco tipo Eppendorf, 1,7ml (cx. c/ 100).	cx	30		
17353	299	Funil analítico de vidro liso, 130mm de diâmetro, haste curta.	un	20		
6551	300	Funil analítico de vidro liso, 45mm de diâmetro, haste curta	un	46		
6448	301	Funil analítico de vidro liso, 50mm de diâmetro, haste curta.	un	10		
14700	302	Funil analítico de vidro liso, 60mm de diâmetro, haste curta.	un	58		
1856	303	Funil analítico diâmetro da boca 15cm.	un	6		
6115	304	Funil analítico, de vidro liso, 100mm de diâmetro, haste curta.	un	20		
19385	305	Funil analítico, de vidro liso, 150mm de diâmetro.	un	4		
32870	306	Funil de Buchner, capacidade 460ml, 115mm de diâmetro	un	4		
1871	307	Funil de separação forma de pera com tampa e torneira de teflon de 125ml.	un	40		
6103	308	Funil de separação formato de pera com torneira de teflon 250ml.	un	40		
3046	309	Funil de separação, em formato de pera, com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	10		
14599	310	Funil de vidro 75mm de diâmetro, haste curta.	un	60		
17248	311	Funil de vidro com 15cm de diâmetro.	un	24		
43171	312	Funil de vidro com 5 cm de diâmetro e haste fina.	un	40		
9658	313	Funil de vidro com 5,0 cm de diâmetro, capacidade de 15ml	un	100		
9657	314	Funil de vidro com 8,0 cm de diâmetro, capacidade de 60ml	un	40		
2793	315	Funil de vidro com 8,0cm de diâmetro.	un	40		
24007	316	Funil de vidro sinterizado, malha nº 4, 30ml.	un	80		

20167	317	Funil de vidro, 30cm de diâmetro.	un	6		
20591	318	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13cm, com 12(doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de vidro com capacidade para 350ml, com graduação lateral de 50 até 350ml, rolha cônica de borracha preta e anti-ácido, bico de aço inoxidável reto de 8cm.	un	64		
44172	319	GAIOLA PARA RATOS, BASE EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTES A ÁCIDOS, NAS MEDIDAS 41x34x16CM. TAMPA DE ARAME DE AÇO INOX AISI 304, ELETROPOLIDO, MALHA 7,5MM, COMEDOURO EMBUTIDO EM "V", LATERAIS TRIÂNGULARES FIXAS, DIVISÓRIAS BASCULANTES PARA FORMAR O COMEDOURO. INCLUSO BEBEDOURO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 700ML, COM ROLHA DE FORMATO CÔNICO DE BORRACHA PRETA E BICO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 85MM	un	40		
22782	320	Garra com mufla, tamanho grande.	un	8		
1904	321	Garra com mufla, tamanho pequeno.	un	24		
32386	322	Garra de argola em metal para funil de vidro de 10 cm de diâmetro	un	32		
44440	323	Garra de argola em metal, para funil de vidro de 6 cm de diâmetro	un	100		
9928	324	Garra dupla para bureta, em metal, com presilhas e molas, com proteção plástica para as buretas.	un	90		
5780	325	Garra dupla para bureta.	un	2		
32927	326	Gral com pistilo em porcelana- capacidade de 180 mL e 100 mm de diâmetro.	un	40		
44256	327	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	14		
1935	328	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 300ml.	un	70		
26475	329	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade de 100ml.	un	26		
24633	330	Gral de ágata, com pistilo, diametro entre 75-100mm, 50ml.	un	20		
26476	331	Gral de vidro, 100ml, com pistilo.	un	10		
32928	332	Graxa de silicone para alto vácuo	kg	2		
27994	333	Haste magnética ou pegador de barra magnética 40cm revestida em politetrafluoretileno, para retirada de barras magnéticas em soluções.	un	30		
26581	334	Jarro de Coplin - cuba para corar lâminas seg. Coplin em vidro borossilicato, capacidade de 10 lâminas 26 x 76mm com tampa.	un	4		
2420	335	Kit com gerador e catalisador de anaerobiose, para jarras.	kit	24		
33326	336	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	10		

31588	337	Kitazato com saída superior – 500 mL	un	8		
8054	338	Lâmina de vidro para microscopia 26mm x 76mm (cx. c/ 50).	cx	120		
9435	339	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	574		
7881	340	Lâmina de vidro, lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm (cx. c/ 50).	cx	200		
25961	341	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	62		
43084	342	Lâminas de vidro para microscopia de Imunofluorescência, com 10 limites circulares cada, com fundo escuro. (caixa com 50 un)	cx	20		
8073	343	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 24mm (cx. c/ 100).	cx	120		
11920	344	Lamínula de vidro p/ microscopia, 18cm x 18cm(cx. c/ 100).	cx	20		
11909	345	Lamínula de vidro p/ microscopia, 24mm x 40mm (cx. c/ 100)	cx	24		
43752	346	Lamínula de vidro para microscopia 24 x 50mm.	un	20		
8072	347	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 50mm (cx. c/ 100).	cx	8		
18909	348	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	30		
9603	349	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
8071	350	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	66		
28954	351	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	36		
26713	352	Lamínula de vidro, tamanho 24 X 24mm (Cx. c/ 100 unidades)	cx	6		
19085	353	Lamínula para citologia, 24mm x 60mm (cx. c/ 100).	cx	150		
29137	354	Lavador de pipeta composto de 01 circulador de água, 03 reservatórios, fabricado em plástico PVC rígido, inerte a ação de misturas sulfocromicas e de outras soluções de limpeza.	un	2		
44436	355	LUPA DE BOLSO, DE TRIPLET(AÇO INOXIDÁVEL), COM 20X COM 21MM DE DIÂMETRO COM CAIXA ESPECIAL REVESTIDA COM CAMURÇA COM TAMPA CRÍLICA. DIMANSÕES DA CAIXA 54X40X20MM	un	20		
20203	356	Lupa de mão, aumento de 10X, medidas aproximadas: 10cm (diâmetro) x 8cm(comprimento do cabo).	un	6		
17201	357	Macroaspirador com roldana, para pipetas de vidro de qual- quer volume, com filtro de membrana hidrófobo.	un	50		
25216	358	Mangueira de silicone (diâmetro interno 6,0mm, diâmetro externo 10mm, espessura 2,0mm).	m	20		
23928	359	Mangueira de silicone, parede fina, com diâmetro interno de 8mm.	m	40		

29176	360	Medidor de pH de bolso c/ faixa de medição de 0.0 a 14.0pH resolução de 0.1pH; precisão de +/-0.1pH; compensação automática de temperatura; bateria c/ 300 horas de vida útil /4x1.4V; temperatura de 0 a 50°C; umidade relativa de 95%; dimensões aproximadas de 173x41x22mm; incluindo manual de instruções. Garantia mínima 6 meses.	un	6		
18953	361	Membrana de difluoreto de polivinilideno imobilon-p (PVDF) para blot (emb. de 26,5cm x 3,75m).	emb	14		
22882	362	Membrana de nitroceluse, 0,45µm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	6		
31481	363	Membrana de nylon carregada positivamente N+(rolo 30 cm x 3m).	un	2		
31698	364	Membrana filtrante e esterilizante de poros de 0,2 micrômetros e 47 mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa. (caixa com 100 unidades)	cx	2		
4026	365	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosi- dade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	6		
43845	366	Membrana GS em ésteres de celulose 0,22 µM de poro, 47 MM de diâmetro, branca, lisa caixa com 100 unidades	cx	2		
32362	367	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 600 unidades/caixa	cx	14		
12029	368	Membrana para diálise, í 20mm, vazão 3,3ml/cm, poros de 6-8000 (rolo c/ 30m).	rl	2		
44768	369	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	4		
44393	370	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 2 a 20µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira,forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão,comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento( pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros),pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu	un	6		
44392	371	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira,forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão,comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento( pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros),pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	8		
44391	372	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 5 a 50µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow	un	4		



		out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento( pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras), pistão e ejetor de ponteiras não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.				
43158	373	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 10 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
43162	374	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	10		
43164	375	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	14		
43159	376	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 20 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
29215	377	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 2000uL, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão < + 12,0 uL e desvio padrão < 4,0 uL ou 0,20%, com ejetor de ponteiras, incluindo 1000 pont eiras tipo box azul ou amarela, descartáveis.	un	8		
43160	378	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 25 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
43161	379	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 50 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
43163	380	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
29212	381	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 5000uL, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão < + 30,0 uL e desvio p adrão < 10,0 uL ou 0,20%, com ejetor de ponteiras, incluindo 1000 pont eiras tipo box azul ou amarela, descartáveis.	un	8		
29214	382	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500uL, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão < + 3,0 uL e desvio pa drão < 0,20% ou 1,0 uL, com ejetor de ponteiras, incluindo 1000 pontei ras tipo box azul ou amarela, descartáveis	un	8		
43165	383	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 100 a 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
43166	384	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	8		

44390	385	micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10 $\mu$ L com incrementos de 0,1 $\mu$ L. Exatidão de 0,1 $\mu$ L e precisão 0,08 $\mu$ L. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		
24936	386	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	16		
14753	387	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	22		
11915	388	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 20 a 200 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	10		
9688	389	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	46		
11916	390	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
9687	391	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	32		
2637	392	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 20 microlitros, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros descartáveis.	un	4		
24539	393	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	24		
24540	394	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	26		
24542	395	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	42		
23836	396	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6		
44903	397	Micropipeta de alta precisão com intervalo de uso de 0,1 a 2 $\mu$ L com incrementos de escala de 0,001 $\mu$ L. Ejetor	un	8		

		metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo. Precisão: menor ou igual a $0,012\mu\text{L} / 0,70\%$ . Exatidão: $\pm 0,024\mu\text{L} / 1,5\%$ . Pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Fabricada dentro da norma ISO 9001. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série.			
31482	398	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a $10\mu\text{L}$ com incrementos de escala de $0,01\mu\text{L}$ , adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a $0,012\mu\text{L} / 0,40\%$ e exatidão $\pm 0,025\mu\text{L} / \pm 1,0\%$ . Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Origem/Procedência: França. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	10	
31483	399	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 10 a $100\mu\text{L}$ com incrementos de escala de $0,1\mu\text{L}$ , precisão menor ou igual a $0,10\mu\text{L} / 0,15\%$ e exatidão $\pm 0,35\mu\text{L} / \pm 0,8\%$ . Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Origem/Procedência: França. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	16	
31486	400	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a $1000\mu\text{L}$ com incrementos de escala de $1,0\mu\text{L}$ , precisão menor ou igual a $0,6\mu\text{L} / 0,15\%$ e exatidão $\pm 3\mu\text{L} / \pm 0,8\%$ . Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o	un	38	

		ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Origem/Procedência: França. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.				
31484	401	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 2 a 20 $\mu$ L com incrementos de escala de 0,01 $\mu$ L, precisão menor ou igual a 0,03 $\mu$ L / 0,30 % e exatidão: $\pm$ 0,10 $\mu$ L / $\pm$ 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Origem/Procedência: França. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	12		
31487	402	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 20 a 200 $\mu$ L com incrementos de escala de 0,1 $\mu$ L, precisão menor ou igual a 0,20 $\mu$ L / 0,15 % e exatidão $\pm$ 0,50 $\mu$ L / $\pm$ 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Origem/Procedência: França. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações	un	14		
28219	403	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 10 a 300 microlitros.	un	12		
44865	404	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 5 a 50 microlitros	un	2		
44803	405	Microplaca, de 96 poços, de alta ligação, em poliestireno cristal transparente, estéril, embalado individualmente, tipo Elisa	un	60		
26430	406	Microseringa de 25 $\mu$ L para HPL com agulha fixa	un	12		
9486	407	Microtubos Eppendorf, com capacidade de 1,5ml com tampa, autoclavável (cx. c/ 100).	cx	14		

24546	408	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	46		
45009	409	Módulo de blot (para transferência de proteínas do gel para membrana), compatível com o sistema mini-VE 250 (GE HealthCare), acompanhado de 3 esponjas (1/4 " de espessura) e 25 folhas de papel de filtro.	un	2		
32365	410	Módulo Progard2 ( longo) para pretratamento de água de entrada para sistemas de purificação Rios e Elix, Ref. Prog00002	un	6		
3040	411	Mufa dupla de alumínio.	un	60		
26836	412	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micróto mo que traba- lhe com a navalha descartável de alto perfil (cx. com 50 und.) - Marca Leica para atendimento da pesquisa.	cx	20		
11924	413	Navalha descartável p/ micróto mo (cx. c/ 50).	cx	44		
24051	414	Negro de eriocromo indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
28504	415	Padrão de stabgel para turbidímetro na faixa de 0,02 NTU, data de fabricação do ano vigente (emb. com 200ml).	emb	2		
28505	416	Padrão de stabgel para turbidímetro na faixa de 10 NTU, data de fabricação do ano vigente (emb. com 200ml).	emb	2		
28506	417	Padrão de stabgel para turbidímetro na faixa de 100 NTU, data de fabricação do ano vigente (emb. com 200ml).	emb	2		
28507	418	Padrão de stabgel para turbidímetro na faixa de 800 NTU, data de fabricação do ano vigente (emb. com 200ml).	emb	2		
44997	419	Padrão para determinação quantitativa de Apo A1 e Apo B em soro humano, por imunoensaio turbidimétrico [compatível com analisador semi-automático Bioplus (Bio 2000) ou Humastar 80], pronto para uso, com estabilidade de no mínimo 30 dias entre 2 e 8°C após abertura do frasco. Temperatura de armazenamento: 2 e 8°C. Embalagem contendo dois frascos de 1 mL.	emb	2		
9535	420	Papel de filtro qualitativo, 12,5cm de diâmetro (cx.c/ 100)	cx	58		
2368	421	Papel de filtro 40x40cm.	fl	8		
43153	422	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	14		
44976	423	Papel de filtro de celulose pura, sem aditivos, livre de contaminação, com capacidade de absorção uniforme. Pureza, consistência e qualidade adequados para aplicação em western blotting. Testado para técnicas cromatográficas. Espessura média de 0,34mm, tamanho de 20 cm x 20 cm. Caixa com 100 papéis.	cx	10		
6493	424	Papel de filtro qualitativo 10 cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	14		
7567	425	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (cx. c/ 50).	cx	30		
5436	426	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (cx. com 50).	cx	12		
1657	427	Papel de filtro qualitativo 70mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	14		
5543	428	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	148		

42893	429	Papel de filtro qualitativo com 170 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	20		
42894	430	Papel de filtro qualitativo com 70 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	10		
42895	431	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	110		
2629	432	Papel de filtro qualitativo, 11cm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	72		
12285	433	Papel de filtro qualitativo, 18,5cm de diâmetro (cx.c/100)	cx	24		
8002	434	Papel de filtro qualitativo, 24cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	4		
13370	435	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	242		
44807	436	Papel de filtro WHATMAN 1 DIAM 110MM. É um filtro sem cinzas para aplicações gerais, velocidade média e retenção de partículas. As aplicações típicas incluem análise gravimétrica, filtração de líquidos antes da espectrometria de absorção atômica, e monitoramento da poluição atmosférica. Caixa com 100 unidades	cx	10		
3054	437	Papel de tornassol vermelho	cx	44		
26310	438	Papel indicador de amido e iodeto de potássio (cx.c/200un)	cx	2		
25844	439	Papel indicador de ph com faixa de medição entre 01,0 a 14,0 leitura visual utilizando tabela de cores fornecida pelo fabricante.Apresentando em caixa com 100 tiras.	cx	8		
7309	440	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	44		
44842	441	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	4		
30384	442	Papel parafilme 4 x 250.	rl	12		
2447	443	Parafilm 10cm largura, com suporte	rl	62		
31997	444	Parafilm "M" 10cm x 38m. Película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	10		
1684	445	Pêra de borracha para adaptação em pipeta volumétrica.	un	242		
17348	446	Pera de borracha, para pipeta de Pasteur (pcte. c/ 50).	pct	8		
5823	447	Pesa filtro com tampa esmerilhada, forma baixa, capacidade de 50ml, altura aproximada do corpo 30cm.	un	60		
25860	448	Pesa filtro, vidro esmerilhado, forma baixa, capacidade de 30ml.	un	60		
15469	449	Peso padrão de 200g, com Certificado da RBC-Rede Brasileira de Calibração.	un	18		
26465	450	Peso padrão em inox, 100g, classe F1, com certificado da RBC (Rede Brasileira de Calibração) com estojo para armazenamento e transporte.	un	14		
6116	451	Picnômetro de Gay Lussac, de vidro, gravidade específica de 50ml, com padrão do esmerilhado 09.	un	60		
27831	452	Picnômetro de vidro, capacidade 10ml, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	60		
44945	453	Picnômetro de vidro, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL $\pm$ 0,02 mL), com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		

99256	454	Pinça de aço inox. pota fina 15cm	un	20		
31557	455	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	122		
19011	456	Pinça para cadinho, em aço inoxidável, pontas curvas, com- primento de 25cm.	un	40		
18048	457	Pinça para cadinho, em aço inoxidável, pontas curvas, com- primento de 50cm.	un	20		
18905	458	Pipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 500 a 5000 microlitros, com ejetor de ponteiros.	un	8		
18904	459	Pipeta automática, em pvc, autoclavável, ajustável de 20 a 200 microlitros, com ejetor de ponteiros.	un	4		
20338	460	Pipeta automática, em PVC, com ejetor de ponteiros, regu- lável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitros, indicador de volume visível, autoclavável, compati- vel com ponteiros de 10 microlitros, incluindo certifica- do de calibração.	un	4		
25962	461	Pipeta de Pasteur em plástico c/ bulbo, capacidade de 3ml.	un	3006		
43085	462	Pipeta de Pasteur plástica com bulbo de 1 mL, estéril, embalado individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	6		
26522	463	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril (cx. com 500).	cx	8		
14762	464	Pipeta de Pasteur, de polietileno, descartável, não estéril, com bulbo superior atachado, com capacidade para 2,3ml, 25 gotas/ml (emb. c/ 100).	emb	32		
32413	465	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15 cm de comprimento, pacote com 250	pct	4		
1696	466	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, comp. 15cm.	un	700		
44866	467	Pipeta de vidro para VHS (Westergreen); Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300mm de comprimento; Graduada de 0 a 200mm em incrementos de 1mm; Apresentação: Unitário	un	200		
19016	468	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	60		
19017	469	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	60		
10035	470	Pipeta de vidro, graduada, 10ml 1/10.	un	436		
10043	471	Pipeta de vidro, graduada, 10ml 1/100.	un	60		
10041	472	Pipeta de vidro, graduada, 1ml 1/10.	un	820		
10047	473	Pipeta de vidro, graduada, 20ml 1/10.	un	110		
10044	474	Pipeta de vidro, graduada, 2ml 1/10.	un	856		
10049	475	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/10.	un	836		
19020	476	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 10ml, 1/10.	un	30		
1726	477	Pipeta de vidro, volumétrica, 20ml.	un	10		
44678	478	Pipeta monocanal de precisão, com intervalo de uso de 1 a 5 mL e incrementos de escala de 1 µL. Precisão menor ou igual a 3 µL e 0,16% e exatidão de ± 12µL e ± 0,6%. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente	un	20		

		ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Equipada com filtro de polietileno. Botão com código de cores. Acompanha Certificado individual de calibração com seu número de série.			
31489	479	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	60	
44512	480	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (pacote com 500). Unidade: pct	pct	32	
42732	481	Pipeta plástica estéril de 1 mL – pct c/50 un	pct	54	
42733	482	Pipeta plástica estéril de 10 mL – pct c/ 50 un	pct	44	
42735	483	Pipeta plástica estéril de 5 mL – pct c/50 un	pct	84	
43693	484	Pipeta Volumétrica 5mL classe A.	un	10	
27826	485	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	100	
44946	486	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44947	487	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44948	488	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44949	489	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 3 mL (tolerância de 3 mL ± 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44950	490	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL ± 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40	
44262	491	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 10ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor verde.	un	90	
44261	492	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 2ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a	un	60	



		ácidos e soluções alcalinas, cor azul.			
44196	493	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 10 a 100 µL	un	16	
44198	494	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 100 a 1000 µL	un	20	
44199	495	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 1000 a 5000 µL	un	20	
27214	496	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir deslize. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	8	
17940	497	Pipetador automático, adaptável para pipetas de 1 a 10ml.	un	40	
44266	498	Pipetador borracha 3 vias	un	20	
9508	499	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	100	
19112	500	Pipetador manual, tipo seringa, adaptável em pipetas de vidro 1 a 5 ml.	un	20	
44275	501	Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipeta de 10ml	un	4	
26440	502	Pipetador tipo pi-pump para acoplamento de pipetas de vidro ou plástico de 10ml;com dispositivo de liberação rápida;fabricado em plástico resistente, cor verde.	un	100	
32937	503	Pipetador tipo seringa, para pipetas de 0,5 – 2 ml.	un	24	
32936	504	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml, Cor vermelho, Modelo HS-YL-25 Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	50	
43170	505	Pipetadores para pipetas de vidro com capacidade mínima de 10 mL.	un	50	
9889	506	Pisseta de plástico transparente, bico curvo, 500ml.	un	12	
1739	507	Pisseta de plástico, 500ml.	un	8	
6465	508	Pisseta de plástico, bico curvo, 250ml.	un	12	
12284	509	Pisseta de plástico, bico curvo, 500ml, graduada.	un	104	
98487	510	Pisseta de plástico, bico curvo, 500ml.	un	104	
31452	511	Placa 96 poços em PP estéril fundo chato para cultura de células	un	240	
44441	512	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	28	
31512	513	Placa de cultura de tecidos 12 poços com tampa.	un	40	

31503	514	Placa de cultura de tecidos 6 poços com tampa.	un	40		
24670	515	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço, fundo chato, com tampa.	un	640		
28174	516	Placa de Elisa, estéril, embaladas individualmente com 96 Wells, flat (fundo chato), sem tampa, (PT/10) Evergreen.	un	600		
2635	517	Placa de Petri de vidro 100 mm de diâmetro x 20 mm de altura	un	220		
43139	518	Placa de Petri de vidro 80/15 mm.	un	1024		
25966	519	Placa de Petri de vidro de 60 x 15mm.	un	56		
1762	520	Placa de Petri vidro pyrex 150x20mm.	un	200		
6165	521	Placa de Petri, de vidro, 100mm x 15 mm.	un	4360		
6182	522	Placa de Petri, de vidro, 120mm x 20mm.	un	102		
2634	523	Placa de Petri, de vidro, 150mm x 20mm.	un	440		
1758	524	Placa de Petri, de vidro, 65mm x 15mm.	un	1000		
4171	525	Placa de Petri, de vidro, 80 x 15mm.	un	220		
18895	526	Placa de Petri, descartável, 90 x 15mm.	un	13800		
44490	527	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	72		
44489	528	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 40x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	60		
44488	529	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, com uma divisão (pacote com 10 unidades).	pct	460		
44487	530	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	460		
14868	531	Placa de vidro com sílica gel 60 F254, 250 micrômetros, 20x 20cm, para cromatografia em camada delgada (cx. c/ 25).	cx	40		
26405	532	Placa p/ cultura de células 96 poços, fundo reto, estéril, c/tampa.	un	1000		
28130	533	Placa tipo Petrifilm (TM) para cultura e quantificação de Coliformese E. col, ou seja, placa contendo dois filmes estéreis reidratáveis, impregnados pelo meio de cultura e por substâncias geleificantes solúveis em água fria.	un	250		
9608	534	Placas de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	640		
31502	535	Placas de Petri Descartáveis: Tamanho 40 x 10mm; Área de Crescimento 9,2cm <sup>2</sup> ; Esterilizado por raios gama; Pacotes com 20 peças;	pct	50		
44841	536	Placas de poliestireno, transparentes, com 96 poços de fundo plano, com alta afinidade para moléculas com domínios hidrofílicos e hidrofóbicos, para ELISA, sem tampa. Dimensões: 128 x 86 mm. Área total de 2,7 cm <sup>2</sup> de superfície/poço. Volume total por poço: 400 microlitros. (Caixa com 60)	cx	4		
45006	537	Placas de vidro retangular para eletroforese própria para o sistema mini-VE 250 (GE HealthCare), com dimensões de 10cm X 8 cm. Caixa com 10 placas.	cx	2		
44891	538	Placas de vidro retangulares. Dimensões: 10 X 10,5 cm. Utilizadas em sistema de eletroforese SE260-GE	cx	2		

		Healthcare Life Sciences. (Cx. com 5)			
45007	539	Placas dentadas para eletroforese própria para o sistema mini-VE 250 (GE HealthCare), com dimensões de 10cm X 8 cm. Caixa com 1 placa.	cx	10	
7278	540	Ponteira descartável para micropipetas de 1000 a 5000 microlitros (pcte. c/ 100).	pct	36	
31701	541	Ponteira 0,5-20 microlitros, autoclaváveis, transparentes (pacote com 1000 unidades)	pct	2	
31700	542	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	20	
21098	543	Ponteira amarela, 20-200 microlitros, autoclavável, esté- ril (cx. c/ 10 racks de 96 ponteiras).	cx	2	
44683	544	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Digipet, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).	pct	2	
44884	545	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiras (caixa 960 unidades)	cx	4	
21714	546	Ponteira amarela, para micropipeta, uso universal, auto- clavável, volume de 1 a 200 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa c/ 10 racks de 96 ponteiras estereis).	cx	14	
9691	547	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	10	
2443	548	Ponteira autoclavável para micropipeta até 100 microlitros (pacote com 1000 ponteiras).	pct	2	
18907	549	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automá- tica de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	18	
21143	550	Ponteira azul, 100-1000 microlitros, autoclavável, estéril (cx. c/ 10 racks de 96 ponteiras).	cx	4	
44885	551	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiras (caixa 1000 unidades)	cx	4	
21715	552	Ponteira azul, para micropipeta, uso universal, autocla- vável, volume de 100 a 1000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 10 racks de 96 ponteiras estereis).	cx	6	
44649	553	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	4	
24544	554	Ponteira cor neutra, com filtro, para micropipeta, uso universal, estéril, compatível com micropipeta de marca Jensions, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 96 ponteiras estereis).	cx	20	
5799	555	Ponteira descartável para micropipetas, capacidade até 1000 microlitos (pcte. c/ 50).	pct	20	
31524	556	Ponteira neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, vol. 0,1 a 20 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (embalagem com 500un)	emb	12	
31491	557	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em poli- propileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavá- vel a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	44	
31492	558	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em	pct	40	

		polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.			
31497	559	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em poli- propileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	24	
31494	560	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 – 1000ul (Longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	40	
31496	561	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	24	
31493	562	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 – 200 ul, sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	40	
31644	563	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	140	
31639	564	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	16	
31647	565	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	16	
31645	566	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	36	
31495	567	Ponteiras para micropipetas modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10ul (longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	20	
43168	568	Ponteiras para pipetas automáticas de 1000 µ L (pacote com 1.000)	pct	6	
43167	569	Ponteiras para pipetas automáticas de 250 µ L. (pacote com 1.000)	pct	10	
43169	570	Ponteiras para pipetas automáticas de 5000 µ L. (pacote com 1.000)	pct	4	

31498	571	Ponteiras para micropipetas modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	60		
43846	572	Portafiltro tipo sterfil em polisulfona, completo 47 MM de diâmetro, Funil/Frasco receptor, 250 mL de capacidade, Autoclavável	un	10		
6166	573	Proveta de polipropileno, 1000ml.	un	6		
6169	574	Proveta de polipropileno, 100ml.	un	46		
6167	575	Proveta de polipropileno, 250ml.	un	6		
6168	576	Proveta de polipropileno, 500ml.	un	6		
20229	577	Proveta de polipropileno, 50ml.	un	40		
32943	578	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 25 mL, classe A.	un	20		
32945	579	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 50 mL, classe A.	un	20		
32423	580	Proveta de vidro graduada de 100 mL com tampa de teflon, base sextavada	un	4		
1841	581	Proveta de vidro graduada de 100ml, com tampa de teflon com base sextavada de plástico.	un	14		
4050	582	Proveta de vidro graduada de 10ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	4		
1826	583	Proveta de vidro graduada de 20 ml	un	4		
2785	584	Proveta de vidro graduada de 250ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	6		
2784	585	Proveta de vidro graduada de 25ml, com tampa de teflon.	un	14		
1844	586	Proveta de vidro graduada de 500ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	14		
31653	587	Proveta de vidro, graduada 100 ml, base de plástico	un	80		
31654	588	Proveta de vidro, graduada 1000 ml, base de plástico	un	4		
31652	589	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico	un	56		
32949	590	Proveta de vidro, graduada de 50 mL, c/ base de vidro, boca e tampa de vidro esmerilhada.	un	4		
32952	591	Proveta de vidro, graduada de 500 mL, c/ base de vidro	un	6		
1847	592	Proveta de vidro, graduada, 1000ml.	un	24		
1839	593	Proveta de vidro, graduada, 100ml, 1/10.	un	4		
1846	594	Proveta de vidro, graduada, 250ml.	un	20		
19033	595	Proveta de vidro, graduada, 25ml, classe A.	un	20		
1828	596	Proveta de vidro, graduada, 25ml.	un	40		
9667	597	Proveta de vidro, graduada, 500ml.	un	4		
19032	598	Proveta de vidro, graduada, 50ml, classe A, tampa de vidro esmerilhada.	un	20		

1836	599	Proveta de vidro, graduada, 50ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	136		
26467	600	Proveta de vidro, graduada, 50ml.	un	36		
1821	601	Proveta de vidro, graduada, 5ml.	un	24		
43722	602	Proveta graduada base plástica 25mL.	un	40		
44890	603	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 1000mL	un	6		
44888	604	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 100mL	un	6		
44887	605	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 10mL	un	12		
44889	606	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 500mL	un	6		
43490	607	Puçá Entomológico, Ø 50cm, arco dobrável, cabo duralumin telescópico com punho em borracha.	un	20		
44704	608	Rack tipo cooler para transporte ou manipulação de amostras. Conserva a temperatura em -20°C por ate quatro horas, capacidade para 20 tubos de 0.5, 0.65, 1.5, 1.7 ou 2ml. Fabricado em polipropileno e gel térmico após ser deixado no freezer por 12 horas mantém a temperatura em -20°C por até 4 horas. Embalagem com 1 unidade.	emb	26		
31499	609	Rack (estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 ml e do outro lado 96 microtubos de 1,5 - 2,0 ml, fabricado em polipropileno rígido, resistente à temperatura desde -86°C até 121°C, podendo ser autoclavável por no máximo 20 minutos, formato retangular, base codificada alfanumericamente com 8 fileiras codificadas de A a H e numeradas de 1 a 12, tampa transparente, com 2 encaixes e 1 superfície áspera para permitir a identificação com caneta hidrográfica, dimensões: L=24,6 cm x P=12,0 x A=5,0 cm; projetado para armazenamento em freezer vertical ou horizontal.	un	40		
31436	610	Rack 4 faces tipo cubo Para tubos de 50ml , 15ml , 75mm/100mm e 1,5ml/2ml Todos os lados aproveitáveis	un	30		
26161	611	Rack 80 microtubos de 2,0ml, sem tampa.	un	46		
28239	612	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0,5 - 10µl.	un	100		
25958	613	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	90		
25959	614	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	100		
44706	615	Rack em polipropileno, autoclavável, com capacidade para 4 tipos de tubos diferentes. Acomoda 4 tubos cônicos de 50mL, 12 tubos cônicos de 15mL, 32 microtubos de 1.5 – 2.0 mL e 32 microtubos de 0.5 – 0.6 mL.	un	20		
44471	616	Rack flutuante p/microtubos (unidade)	un	24		
44707	617	Rack flutuante para incubação em banho-maria com água, com capacidade para 24 microtubos de 1,5 mL. Fabricado em polipropileno de alta densidade, autoclavável. Dimensões de 119 x 78 mm. Cor Natural	un	30		
31500	618	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	60		
26443	619	Rack(estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5ml e de outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0ml, em polipropileno rígido, autoclavável, formato retangular.	un	24		
44398	620	racks de ponteiras para micropipeta, uso universal, 10,0 – 100,0 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em	un	20		

		polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.			
17092	621	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos, c/ alarme, dimensões: 9cm de diâmetro e 9,5cm de altura.	un	8	
25925	622	Remazol azul brilhante R (emb. c/25g)	emb	6	
31558	623	Repipetador tipo dispenser, com reservatorio em vidro âmbar com capacidade para um litro, com adaptação para boca do vidro boca larga e estreita, e seringa dosadora em vidro de 50mL com divisão de 1 em 1mL.	un	2	
28221	624	Repipetador/Dispensador manual (tipo micropipeta), aceita até 8 tamanhos diferentes de seringa(Combitips), com adaptador (bocal) para combitips de 50ml.	un	12	
31534	625	Reservatorio (coxinho) poliestireno descartável volume solução 50 ml para micropipetas multicanais	un	400	
32853	626	Safranina. Frasco 500ml	fco	4	
44346	627	Sensor de Cálcio (Ca++) compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44344	628	Sensor de Cloro (CL-) compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44349	629	Sensor de PCO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44348	630	Sensor de PO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44347	631	Sensor de Potássio (K+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44343	632	Sensor de Sódio (NA+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44345	633	Sensor Ph compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
44342	634	Sensor Referencia compatível com gasômetro COBAS 121	un	4	
28222	635	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 0,05ml.	un	2	
28223	636	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 0,50ml.	un	402	
28224	637	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 1,25ml.	un	2	
28225	638	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 2,50ml.	un	2	
28226	639	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 5,00ml.	un	2	
25211	640	Sistema de esterilização por filtração à vácuo (Holder), em policarbonato, esterilizável, 250ml, c/ frasco coletor, para membrana filtrante de 47mm.	un	20	
31536	641	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 250 ml, membrana 49cm <sup>2</sup> , poro 0,22um	un	48	
31537	642	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 500 ml, membrana 49cm <sup>2</sup> , poro 0,22um	un	48	
44844	643	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 1000 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm <sup>2</sup> , poro de 0,22 micras, para cultura celular (caixa com 12un.)	cx	10	
44845	644	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm <sup>2</sup> , poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	10	

9693	645	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	120		
31716	646	Sistema de filtração tipo estéril em polisulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 250ml de capacidade, autoclavável.	un	20		
31697	647	Sistema de filtração tipo sterifil em polissulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 500ml capacidade, autoclavável	un	4		
43087	648	Sistema de identificação de bacilos Gram negativos não enterobactérias composto por galerias com 20 cúpulas, com substratos desidratados e reagentes de James,Nit 1 e Nit 2,oxidase,Zinco. Incluindo catálogo analítico ou programa informático de identificação (caixa com 25 galerias).	cx	2		
43088	649	Sistema de identificação de Enterobactérias e outros bastonetes gram negativos através de 23 testes bioquímicos miniaturizados em 20 microtubos contendo substratos desidratados e banco de dados, incluindo os seguintes reagentes:TDA,James,VP1,VP2, Nit1, Nit2,Reativo de Zinco e oxidase. Incluindo também sistema informático para identificação ou catálogo analítico (caixa com 25 galerias)	cx	2		
32195	650	Suporte para micropipetas monocanais	un	4		
19387	651	Suporte em aço cromado, com base e haste, para sustentação de funil de vidro.	un	10		
18417	652	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (cx. c/ 100)	cx	12		
3038	653	Suporte universal c/ base de 12 x 21cm e haste em aço cromado de 75cm de altura e 12mm de diâmetro.	un	46		
44485	654	Suporte vertical para pipetas automáticas, com capacidade para 6 pipetas.	un	22		
43077	655	Takives pipeta graduada com aspirador, diâmetro interno 2,5mm de acordo com westergreen, com sistema automático de aspiração, escala de graduação de "0" a "160", leitura por transparência imediata, capacidade de aspiração de 1ml. Pacote com 100 unidades.	pct	4		
1957	656	Tela de amianto de 16 x 16cm.	un	20		
1959	657	Tela de amianto de 18x18cm.	un	70		
30981	658	Termo-higrômetro digital portátil, faixa de medição, nas escalas °C ou °F, mínima de -50 +70°C; +32 +122°F. Taxa de umidade de 20 a 99% de UR.	un	6		
18057	659	Termômetro de máxima e mínima, para uso em estufa incubadora e geladeira.	un	4		
2971	660	Termômetro de mercúrio, graduação -10 a 100°C, calibração com certificado na R.B.C.	un	38		
17833	661	Termômetro de mercúrio, para parede, com escala de mínima e máxima.	un	2		
24047	662	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	26		
24048	663	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	6		



24049	664	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanha- do de certificado de calibração na RBC.	un	16		
32970	665	Termômetro digital tipo espeto -50+150°C: 0,1°C Incoterm Haste inox 125 mm, tipo martelinho, capa de proteção	un	2		
42702	666	Termômetro Digital com infra-vermelho para alimentos. Deverá conter mira a laser e emissão ajustável, para medições profissionais. Deverá conter função máxima e mínima, seleção de leitura em °C ou °F. Deverá conter visor de cristal líquido LCD iluminado. Escala de -50°C até +500°C ou com amplitude superior. Alimentação por baterias de 9V.	un	2		
27314	667	Termômetro digital Portátil de Precisão (Resolução 0.01°C) Especificações: Escala: -199.99 a 850°C/-199.99 a 1562°F, Precisão: ñ 0.1% + 0.2°C/ñ 0.1% + 0.4°F (Precisão especi- ficada para o medidor), Resolução: 0.01°C/ °F (-199.99 a 199.99°/392°F) 0.1°C/°F (200 a 850°C/392 a 1562°F), Tipo de sensor: PT-100 ohm soquete DIN 4 pinos). Garantia míni- ma de 12 meses.	un	10		
43606	668	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos Memória da última leitura Faixa de medição: - 50°C +300°C (-58°F +572°F) Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C Classe de exatidão: ± 1°C (entre - 20°C +80°C) Ambiente de operação 0 – 50°C Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44 Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	20		
43824	669	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos; Memória da última leitura; Faixa de medição: - 50°C +300°C (-58°F +572°F); Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C; Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C); Ambiente de operação 0 – 50°C; Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44; Haste pontiaguda em Aço- inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm; Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	2		
27270	670	Termômetro máxima/mínima, tipo capela, c/ faixa de medida -30 a +50°C, com botão central para zerar as medições.	un	10		
9477	671	Termômetro p/ forno de Pasteur ou estufa, de -10°C a 260°C	un	30		
5802	672	Termômetro reto para banho maria, 0-60 graus.	un	10		
43934	673	Timer digital 4 canais independentes. Ajuste de hora/minuto/segundo. Ajuste do timer: contagem progressiva e regressiva. Função stop. Suporte retrátil, imã para fixar em superfícies metálicas.	un	10		
32388	674	Tripé para tela de amianto tamanho M de altura 14cm de diâmetro X 20 cm de altura	un	20		
5847	675	Tubo capilar (frasco c/ 100)	fco	8		
32422	676	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	10		
6152	677	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	38		
2608	678	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	52		
32182	679	Tubo cônico para centrífuga em vidro, graduado, capacidade de 10 mL, sem tampa	un	200		
24896	680	Tubo criogênico de polipropileno, com tampa de rosca externa, formato cônico e base d esustentação, graduado, capacidade 2 mL (pacote c/ 500 unidades)	pct	10		

26544	681	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	6		
20139	682	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	80		
22985	683	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40).	pct	100		
20140	684	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	90		
22986	685	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50 ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40)	pct	8		
23912	686	Tubo de Durhan, 3,5cm x 0,4cm, de vidro.	un	400		
43816	687	Tubo de ensaio 10x125mm em vidro borossilicato, parede simples.	un	600		
28008	688	Tubo de ensaio 16mm x 180mm.	un	520		
3011	689	Tubo de ensaio com tampa de baquelite 15 x 150mm.	un	400		
2463	690	Tubo de ensaio com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	720		
32775	691	Tubo de ensaio com tampa de teflon de 50 mL	un	80		
6186	692	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm, c/ tampa rosqueável de baquelite.	un	200		
19343	693	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa.	un	10000		
5893	694	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm, tampa de baquelite	un	200		
17317	695	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	4100		
5891	696	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 150mm, tampa de baquelite	un	800		
3009	697	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 150mm.	un	2200		
2008	698	Tubo de ensaio, de vidro, 18 x 180mm.	un	300		
12194	699	Tubo de ensaio, de vidro, 25mm x 150mm, tampa de baquelite	un	200		
2030	700	Tubo de Nessler, comprimento aproximado de 200mm, diâmetro de 2,5cm, graduado a 50ml.	un	200		
31725	701	Tubo de polietileno PE 50 – caixa com rolo de 30 metros	cx	10		
28233	702	Tubo de polipropileno 12 x 75 (cx. com 1000).	pct	10		
23401	703	Tubo de Polipropileno p/ Microcentrifuga de 1,5ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (embalagem com 1000 unidades).	emb	40		
20136	704	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 0,5ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (emb. c/ 1000).	emb	36		
24895	705	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote c/ 1000).	pct	12		

29442	706	Tubo de silicone (silastic) com diâmetro interno de 0,59mm e diâmetro externo de 0,99mm (pacote com 15 metros).	pct	10		
32972	707	Tubo de vidro em barras (?=10 mm), de 1,5 m	un	40		
26546	708	Tubo em polipropileno tipo falcon 15ml, estéril (caixa com 40).	cx	50		
26547	709	Tubo em polipropileno tipo falcon 50ml, estéril (caixa com 20).	cx	106		
44260	710	Tubo Micro Digestor Parede Reforçada com diâmetro 24mm, Comprimento 300mm e espessura de Parede 2mm. Que suporta temperatura de 430°C	un	100		
32774	711	Tubo para centrífuga em vidro borossilicato, cônico com tampa de teflon ou de rosca, graduado, altura de 138mm, capacidade para 15 mL	un	140		
12425	712	Tubo para centrífuga, de vidro, 120mm x 13mm.	un	160		
31459	713	Tubo tipo eppendorf 0,2ml tampa arredondada	un	200		
43682	714	Tubos de Centrífuga PP estéril grad 50mL, pacote com 50 unidades.	pct	14		
31560	715	Tubos de ensaios com tampa de baquelite medindo 24X200mm.	un	180		
44397	716	tubos de polipropileno p/ Microcentrífuga 0,5 ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (pacote c/1000 unidades)	pct	2		
23396	717	Tubos de Polipropileno p/ PCR 0.2ml c/ tampa redonda, auto- clavável, estéril, livre de RNase e DNase, embalagem com 1000 unidades.	emb	52		
26136	718	Tubos de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 1,5ml, transparente e incolor, graduado, autoclavável, com trava na tampa, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote c/ 1000 unidades).	emb	20		
26751	719	Tubos para centrífuga tipo Falcon, fundo cônico, em plástico, com tampa de rosca, estéreis, capacidade de 15 ml (emb. com 40 peças).	emb	28		
42738	720	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	26		
42739	721	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	8		
25765	722	Unidade filtrante de 13mm com membrana de PTFE de 0,45 æm.	un	1000		
44999	723	Unidade filtrante em polipropileno para acoplamento em seringas, com membrana hidrofílica (PVDF) de 0,22µm de poro, 3 mm de diâmetro, não estéril, fêmea slip. Adequada para filtrar amostras aquosas ou levemente orgânicas. Caixa com 250 unidades.	cx	4		
44998	724	Unidade filtrante em polipropileno para acoplamento em seringas, com membrana hidrofílica (PVDF) de 0,45µm de poro, 3 mm de diâmetro, não estéril, fêmea slip Adequada para filtrar amostras aquosas ou levemente orgânicas. Caixa com 250 unidades.	cx	4		
2001	725	Vidro de relógio com 100mm de diâmetro.	un	136		
1998	726	Vidro de relógio com 70mm de diâmetro.	un	136		
43678	727	Vidro de Relógio lapidado diam 40 mm.	un	80		

➤ **Apresentação da proposta:**

- Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

➤ **Prazo de Entrega do Objeto:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 218/2010**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 23087.005771/2010-66**

**Setor Requisitante:** Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências da Natureza.

**Responsável:** Maria Betânia Tinti de Andrade, Cássia Carneiro Avelino, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Lira Celeste Alves, Cibeli Marli Cação Paiva Gouvêa.

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de consumo vidraria e material laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Material de Consumo vidraria e material laboratorial, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 2.399.191,04 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

**4.1.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PROCESSO Nº 23087.005771/2010-66**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2010**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2010, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 218/2010 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresas para fornecimento futuro de materiais de consumo vidraria e material laboratorial, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**



O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material; e

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Marca:				
Fabricante:				

##### **Subcláusula Primeira**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

### **Subcláusula Segunda**

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;

- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Primeira**

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

#### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e

sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

#### **VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Representante legal  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG: